



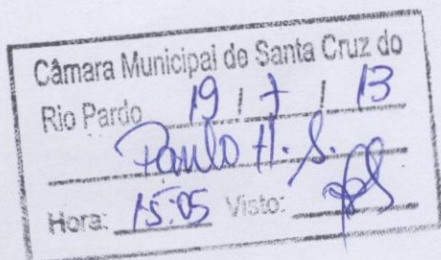
Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 108, APROV. 15/07/13



LEI Nº 2.691, DE 18 DE JULHO DE 2013



= Dispõe sobre a criação de rubricas orçamentárias para execução das despesas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências =

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a incluir no Orçamento de 2013, em cumprimento à Lei Complementar nº 495, de 25 de Junho de 2013 e Lei nº 2675, de 25 de Junho de 2013, as rubricas abaixo:

02.00.00 – Poder Executivo

02.14.00 - Secretaria de Meio Ambiente

02.14.01 – Administração

18.541.0113.2.177

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 1 Tesouro	75.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais – Rec. 1 Tesouro	24.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Rec. 1 Tesouro	21.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Física – Rec. 1 Tesouro	13.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 Tesouro	32.794,22
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 1 Tesouro	2.500,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Rec. 1 Tesouro	7.500,00
TOTAL	175.794,22



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura das referidas rubricas, correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo

02.10.00 – Secretaria da Agricultura

02.10.01 – Administração

04.122.0108.2.047

192

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Rec. 1 Tesouro 21.000,00

194

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Física – Rec. 1 Tesouro 21.705,78

197

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 Tesouro 32.794,22

212

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Rec. 1 Tesouro 5.000,00

20.606.0108.1.216

213

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Rec. 1 Tesouro 42.500,00

02.10.02 – Estradas Rurais

20.606.0108.2.048

215

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Rec. 2 Estado 1.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



217

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Física – Rec. 2 Estado 1.000,00

221

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Rec. 1 Tesouro 5.000,00

222

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 1 Tesouro 1.000,00

02.10.03 – Praças, Parques, Jardins e Trevos

18.541.0108.2.049

225

3.3.90.30.00 - Material de Consumo- Rec. 1-Tesouro 15.000,00

227

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Física – Rec.1 Tesouro 3.000,00

229

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica- Rec. Tesouro 20.794,22

233

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Rec. 1 Tesouro 5.000,00

235

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 1 Tesouro 1.000,00

TOTAL

175.794,22

52



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

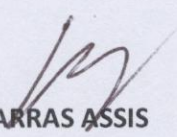


Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto as referidas rubricas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de Julho de 2013


OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito